

n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 06 de Novembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Processo PM N. 034/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 034/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 011/2013, até às 08:15 horas do dia de 20 de Novembro de 2013, e farão abertura das mesmas às 08:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para aquisição de dois veículos para a secretaria municipal da administração. Tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 06 de Novembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Correia Pinto

PREFEITURA

Pregão Presencial - Processo 71/2013 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 71/2013
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. Tipo: Menor preço por lote. Abertura dos envelopes: 20.11.2013 às 10:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 06 de novembro de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Corupá

PREFEITURA

Edital de Processo Seletivo Público Nº 05/2013 **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2013**

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2013, no horário compreendido, das 8 às 12 horas, nas diversas Secretarias do Poder Executivo do Município de Corupá, as inscrições de candidatos para provimento de vagas que especifica na Administração Municipal, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas criadas por tempo determinado e reger-se-á pela Legislação em vigor (Lei Complementar Municipal 014/09 de 15/12/2009), sendo o vínculo de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos, o instrumento de procuração original.

2.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.3 - Em ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

2.4 - O candidato deverá preencher na ficha de inscrição o código do cargo que pretende atuar, munidos da documentação relacionada no item 3 e mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo I.

2.5 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente.

2.6 - A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

2.7 - É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

2.8 - Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - São condições para a inscrição:

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, prevista no Anexo I;

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
 d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 e) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
 f) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
 g) Apresentar fotocópia do CPF;
 h) Apresentar fotocópia do Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou Luz), ou o candidato deverá apresentar como prova para comprovar a residência, declaração prevista no Anexo II;
 i) Apresentar fotocópia do Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência do cargo;
 j) Apresentar declaração de tempo de serviço para os cargos de ensino superior e de professor, até 30 de setembro de 2013.
 k) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
 l) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

3.2 – As inscrições serão homologadas e publicadas na data provável de 18 de dezembro de 2013.

4. DAS PROVAS E DE SEU LOCAL DE REALIZAÇÃO:

4.1- Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção, Trabalhador Braçal, Motorista, Operador de Máquina e Merendeira, as provas escritas serão dispensadas, mas haverá prova prática. Estes cargos realizam a prova prática de atividades inerentes as atribuições do cargo pretendido, no dia 12 de dezembro (quinta-feira). O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais realiza a prova prática na Escola Aluísio Carvalho de Oliveira, com início às 9h e o cargo de merendeira, às 14h. Os cargos de Auxiliar de Manutenção, Trabalhador Braçal, Motorista, Operador de Máquina, fazem a prova na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

4.2 - Para os cargos de Auxiliar de Setor, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente Comunitário, Instrutor de Música e Auxiliar Administrativo, as provas serão de forma escrita, na modalidade de redação. A prova será realizada no dia 12 de dezembro (quinta-feira), com início às 9 horas, na Escola Aluísio Carvalho de Oliveira, Corupá.

4.3- Para os cargos de Médico Pediatra, Médico de ESF, Assistente Social, Fisioterapeuta e Fonoaudióloga e Professor, não haverá prova prática e escrita. A classificação será pela comprovação de escolaridade e declaração do tempo de serviço, até 30 de setembro de 2013, entregues no ato da inscrição.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 As listagens de classificação serão afixadas no mural da Prefeitura no dia 18 de dezembro de 2013 e nas Secretarias Municipal de Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Educação.

DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE:

6.1 – As vagas e sua distribuição estão definidos, conforme quadro abaixo. Algumas vagas são para cadastro reserva, não gerando ao município a obrigação da contratação.

	Cargo	Salário	Carga horária	Grau de Escolaridade
CR*	Médico Pediatra	R\$ 3.709,74	10h	Curso superior na área com registro no CRM e habilitação na área.

CR*	Médico ESF	R\$ 10.318,50	40h	Curso superior na área com registro no CRM
CR*	Assistente Social	R\$ 2.247,95	30h	Curso superior na área com registro no órgão da classe
CR*	Fisioterapeuta	R\$ 2.247,95	32h	Curso superior na área com registro no órgão da classe
CR*	Fonoaudióloga	R\$ 2.247,95	35h	Curso superior na área com registro no órgão da classe
CR*	Professor III (educação infantil e ou séries iniciais do ensino fundamental) ou nas disciplinas de 6º ao 9º ano)	R\$ 985,49	20h	Curso de Pedagogia e ou Licenciatura Específica nas disciplinas de 6º ao 9º ano e especialização
CR*	Professor II (educação infantil e ou séries iniciais do ensino fundamental) ou nas disciplinas de 6º ao 9º ano	R\$ 896,15	20h	Curso de Pedagogia e ou Licenciatura Específica nas disciplinas de 6º ao 9º ano
CR*	Professor I (educação infantil e ou séries iniciais do ensino fundamental)	R\$ 1.480,77	40h	Magistério (Ensino Médio)
CR*	Auxiliar de Setor	R\$ 921,28	40h	Ensino Médio
CR*	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 921,28	40h	Ensino Médio
CR*	Agente Comunitário	R\$ 691,56	40h	Ensino Médio
CR*	Instrutor de Música	R\$ 1.105,54	40h	Ensino Médio
CR*	Auxiliar Administrativo	R\$ 737,03	35h	Séries Finais do Ensino Fundamental
CR*	Merendeira	R\$ 737,03	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
CR*	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 737,03	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
CR*	Trabalhador Braçal	R\$ 737,03	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
CR*	Auxiliar de Manutenção e Conservação	R\$ 737,03	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
CR*	Motorista	R\$ 1.308,23	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental e carteira de habilitação C ou D
CR*	Operador de Máquina (patrola)	R\$ 1.308,23	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental

CR*	Operador de Escavadeira Hidráulica	R\$ 1.633,75	44h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
-----	------------------------------------	--------------	-----	---------------------------------------

*CR = Cadastro reserva

Adicional de auxílio alimentação para carga horária acima de 30 horas R\$ 286,00, de 20 horas a 29 horas R\$ 143,00 e de 10 horas a 19 horas R\$ 71,50.

DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos professores será pela ordem: Habilitação; Tempo de serviço na função; Maior idade; Estado civil; Casados; Demais, Maior número de dependentes.

7.2. A classificação do cargo de Auxiliar de Setor, Auxiliar de Consultório Dentário, Instrutor de Música, Agente Comunitário, Auxiliar Administrativo será pela nota da prova de redação. A prova acontecerá no dia 12 de dezembro na Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira, com início às 9h.

7.3. A classificação cargos de auxiliar de serviços gerais, merendeira, auxiliar de manutenção, trabalhador braçal, motorista e operador de máquina será por meio do teste prático, que acontecerá no dia 12 de dezembro na Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira.

7.5. A classificação dos cargos de Médico Pediatra, Médico de ESF, Assistente Social, Fisioterapeuta e Fonoaudióloga será pela formação e tempo de serviço.

DO APROVEITAMENTO:

Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Corupá.

As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Corupá, por tempo determinado, de até um ano após a homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado ou pelos prazos previstos na Lei Complementar nº 014/09.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

Na admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Habilitação;
- Quitação com obrigações militares e eleitorais;
- CPF e título de eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento dos filhos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, porém por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;

O processo seletivo de que trata este edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com as Secretarias de Saúde, Infraestrutura.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso;

A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação;

A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de (01) um ano.

Corupá, 1 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO GEAN LUNELLI
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE PROFESSOR PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO: EDITAL 5/2012/SEMEC

Número de inscrição: _____

I – Identificação

Nome: _____

Data Nasc.: _____ RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____ No de Dependente: _____

II – Endereço

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Apto _____

Município: _____ Bairro: _____

UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

III - Habilitação Profissional

() Magistério

() Pedagogia (Licenciatura Plena – Séries Iniciais ou Educação Infantil)

() Cursando a _____ fase de Pedagogia Séries Iniciais ou Educação Infantil

() Licenciatura Plena nas disciplinas de 6º ao 9º ano.

Disciplina: _____

() Cursando a _____ fase de Licenciatura Plena em _____ de 6º ao 9º ano

() Ensino Médio

() Outra Faculdade. Qual? _____

IV- Tempo de Serviço

Anos	Meses	Dias

V- O cargo se professor pode assinalar duas opções de inscrição:

Cargo de Professor

Educação infantil e Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano: ()

Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano () nas disciplinas de _____

Professor de Educação Especial: ()

Outros cargos

Médico Pediatra: ()

Médico ESF: ()

Assistente Social: ()

Fisioterapia: ()

Fonoaudióloga: ()

Auxiliar de Setor: ()

Auxiliar de Consultório Dentário ()

Agente Comunitário: ()

Instrutor de Música: ()

Auxiliar Administrativo: ()

Merendeira: ()

Auxiliar de Serviços Gerais: ()

Trabalhador Braçal: ()

Auxiliar de Manutenção e Conservação: ()

Motorista: ()

Operador de Máquina: ()

Corupá, ____ de _____ de 2013

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do candidato

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ		INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 05/2013	
Código do Cargo	Nome do Cargo	Nº. da Inscrição	
Nome do(a) Candidato(a):			
Portador de Necessidade Especial Sim Não		Qual:	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 15 minutos de antecedência.			
Corupá(SC) / / 20	Assinatura do Candidato:		Responsável pelo Recebimento - Prefeitura Assinatura
	(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)		

Observação:

Prova Redação para os cargos de Auxiliar de Setor, Auxiliar de Consultório Dentário, Instrutor de Música, Agente Comunitário, Auxiliar Administrativo: 12 de dezembro (quinta-feira), na Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira, com início, às 9h.

Prova prática para os cargos de auxiliar de serviços gerais: 12 de dezembro (quinta-feira) de 2013, na Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira, com início, às 9h e o cargo de merendeira, às 14h.

Prova prática para os cargos de auxiliar de manutenção, trabalhador braçal, motorista e operador de máquina: 12 de dezembro (quinta-feira) de 2013, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com início, às 9h.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 05/2013

Código do Cargo	Nome do Cargo	Nº. da Inscrição	
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M F	
CPF:	Título Eleitoral:	Fone: () -	
Estado Civil:	e-mail:		
Endereço:	Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:	-
Portador de Necessidade Especial Sim Não		Qual:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Corupá(SC), / / 20	Assinatura do Candidato:		
	(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)		

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 05/2013		
Código do Cargo	Nome do Cargo	Nº. da Inscrição
Nome do(a) Candidato(a):		
Portador de Necessidade Especial Sim Não		Qual:
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 15 minutos de antecedência.		
Corupá(SC) / / 20	Assinatura do Candidato:	Responsável pelo Recebimento - Prefeitura
	(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)	Assinatura

Observação:

Prova Redação para os cargos de Auxiliar de Setor, Auxiliar de Consultório Dentário, Instrutor de Música, Agente Comunitário, Auxiliar Administrativo: 12 de dezembro (quinta-feira) de 2013, na Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira, com início, às 9h.

Prova prática para os cargos de auxiliar de serviços gerais: 12 de dezembro (quinta-feira) de 2013, na Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira, com início, às 9h e o cargo de merendeira, às 14h.

Prova prática para os cargos de auxiliar de manutenção, trabalhador braçal, motorista e operador de máquina: 12 de dezembro (quinta-feira) de 2013, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com início, às 9h.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Declaramos para fins de comprovação de Residência a Comissão Executiva do Teste Seletivo do Município de Corupá/SC, que _____ (Nome do Declarante) portador do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____, reside no Bairro _____ deste Município, e demonstra ser uma pessoa idônea e merecedora de inteira confiança desta Comunidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Corupá (SC), em _____ de _____ de 20__.

Assinatura declarante

Curitibanos

PREFEITURA

Lei Nº 5.110/2013

LEI Nº 5.110/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA A POSSUIDORES DE IMÓVEIS DA QUADRA "18 A" DO LOTEAMENTO SANTA FÉ II NO BAIRRO GETULIO VARGAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica desafetada da qualidade de bem público de uso comum do povo parte da área destinada a área verde na quadra 18 A do Loteamento Santa Fé II, com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) referente a 02 (dois) lotes com a área de 300,00 m² cada um, objeto da matrícula imobiliária n. 19.436 tendo em vista o desaparecimento do interesse público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública através do PROJETO LAR LEGAL a particulares possuidores